

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 04/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIANISTAS E PERCUSSIONISTAS PARA ATUAÇÃO E
PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE “PROJETO CORAIS NAS
ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao projeto Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo, programa Música na Rede, com fundamento na Resolução nº 297/2021 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 087/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

O programa Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando musicalização e canto coral. Iniciado no ano de 2008, já foram implantados 38 corais escolares distribuídos em 19 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1.280 alunos anualmente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Ter concluído o Ensino Médio/Superior segundo especificações descritas no item 5.1;
- b) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período 2024/25 (ex-bolsista do projeto);
- c) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- d) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3. DAS INSTITUIÇÕES

3.1 Poderão ser selecionados bolsistas para atuarem como **pianistas e percussionistas** nas seguintes instituições:

Instituições

EEEF Taquara I (Serra)
EEEFM Hilda Miranda Nascimento (Serra)
EEEFM Zumbi dos Palmares (Serra)
EEEFM Antônio Engrácio da Silva (Serra)
EEEFM Clotilde Rato (Serra)
EEEFM Mestre Álvaro (Serra)
EEEFM Prof. João Antunes das Dores (Serra)
CEEFTMI Dr. Getunildo Pimentel (Serra)
EEEFM Maria Ortiz (Vitória)
EEEM Arnulpho Mattos (Vitória)
EEEFM Terra Vermelha (Vila Velha)
EEEM Godofredo Schneider (Vila Velha)
EEEFM Agenor de Souza Lé (Vila Velha)
EEEFM Ormanda Gonçalves (Vila Velha)
EEEFM Zuleima Fortes Faria (Guarapari)
EEEM Dr. Silva Mello (Guarapari)
EEEFM Maria de Novaes Pinheiro (Viana)
EEEFM Hunney Everest Piovesan (Cariacica)
EEEFM Joaquim Barbosa Quitiba (Cariacica)
EEEFM Alzira Ramos (Cariacica)
EEEFM Prof. ^a Maria de Lourdes Santos Silva (Cariacica)
Coro Jovem Música na Rede (Vitória)
SEDU (Vitória)
CEEFTMI Daniel Comboni (Ecoporanga)
EEEFM Prof. ^a Ascendina Feitosa (Barra de São Francisco)
EEEFM João XXIII (Barra de São Francisco)
EEEFM Candida Pova (Apicá)
EEEFM Polivalente de Linhares I (Linhares)
EEEFM Professora Regina Banhos Paixão (Linhares)
CEEFTMI Conde Linhares (Linhares)
EEEFM Geraldo Vargas Nogueira (Colatina)
EEEFM Padre Antônio Volkers (Marilândia)
EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins (São Gabriel da Palha)
EEEM Dom Daniel Comboni (Nova Venécia)
EEEFM Ana Monteiro de Paiva (Anutiba)
CEEMTI Afonso Cláudio (Afonso Cláudio)
EEEFM José Cupertino (Afonso Cláudio)
EEEFM Bernardo Horta (Irupi)
EEEFM Padre Afonso Braz (Iuna)
EEEFM Newtro Ferreira de Almeida (Cachoeiro de Itapemirim)
EEEFM Presidente Getúlio Vargas (Cachoeiro de Itapemirim)
EEEFM Eurico Salles (Itaguaçu)
EEEFM Prof. ^a Aleyde Cosme (Itarana)

EEEFM Horácio Plínio (Bom Jesus do Norte)

EEEFM Alice Holzmeister (Santa Leopoldina)
--

3.2 O candidato poderá atuar em mais de uma escola ou em novas escolas que venham a fazer parte do programa, bem como ser remanejado para escola diferente do início das atividades, a critério da coordenação do projeto.

3.3 Poderá não haver a seleção de nenhum candidato instrumentista para determinada escola, conforme limite de cotas ou caso não se identifique a necessidade.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. A bolsa será implementada após a terceira etapa (item 13) e sua duração seguirá o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do projeto Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo e terá sua vigência até o mês de **dezembro/2025**, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano ou a critério da coordenação do projeto.

4.2. O tempo de duração previsto poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

5. DA MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

5.1. O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

BOLSA	VALOR	REQUISITOS
B-PIG III	R\$ 3.300,00	Ter título de doutor ou ter graduação e no mínimo 6 (seis) anos de experiência compatível com a área do projeto.
B-PIG IV	R\$ 2.100,00	Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência compatível com a área do projeto.
B-PIG V	R\$ 1.620,00	Ter título de especialista ou ter graduação e no mínimo 2 (dois) anos de experiência compatível com a área do projeto.
B-PIG VI	R\$ 1.800,00	Ter graduação ou ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência compatível com a

		área do projeto.
--	--	------------------

- 5.2.** Para as modalidades de bolsa **B-PIG III a V**, o tempo de experiência, quando relevante, será contado a partir da data de conclusão do curso de graduação e do efetivo exercício profissional.
- 5.3.** Profissional com vínculo empregatício celetista ou servidor público somente poderá receber bolsa após apresentar autorização formal do empregador ou gestor do órgão ou entidade a que está vinculado.
- 5.4.** Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, poderão ser enquadrados apenas nos tipos de bolsa **B-PIG III**, **B-PIG IV** ou **B-PIG V**.
- 5.5.** Candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada serão enquadrados no tipo de bolsa **B-PIG VI**, independentemente da titulação.
- 5.6.** Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação e/ou titulação, conforme limite de cotas ou de acordo com o interesse do projeto.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 A carga horária semanal será distribuída da seguinte maneira:

Bolsa	Carga Horária Semanal
B-PIG III	16 (dezesseis) horas de atividades (musicalização e canto coral) realizadas em até 03 (três) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas. 04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.
B-PIG IV B-PIG V B-PIG VI	08 (oito) horas de atividades (musicalização e canto coral) realizadas em até 02 (duas) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas

	instituições envolvidas. 04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.
--	--

6.2 A carga horária poderá ser ajustada e remanejada entre as escolas, segundo as necessidades do projeto ou a critério da coordenação.

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1 Ao candidato são desejadas as seguintes competências:

- a) Experiência na área correlata inscrita;
- b) Boa leitura à primeira vista;
- c) Domínio de leitura de grade coral (pianista);
- d) Flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados;
- e) Fluência em acompanhamento por cifras abrangendo diversos gêneros musicais (pianista);
- f) Fluência na execução de diversos gêneros e estilos musicais na bateria e na percussão (percussionista);
- g) Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e possibilidades de sua aplicação no projeto.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Gerais

- a) Participar dos encontros regionais e apresentações promovidos pela SEDU/FAMES;
- b) Zelar pelo material utilizado nas atividades desenvolvidas no projeto (partituras, métodos, estantes, instrumentos, entre outros);
- c) Apresentar relatórios aos assistentes pedagógicos, referentes às atividades desenvolvidas, sempre que solicitado;
- d) Participar de reuniões pedagógicas com a equipe do projeto quando solicitado;
- e) Participar de festivais, cursos, aulas coletivas e treinamentos ofertados pelo projeto;
- f) Realizar gravação de kits de ensaio de acordo com as necessidades do projeto;
- g) Disponibilizar ao projeto, com antecedência, todo arranjo trabalhado com o coral escolar por meio de partitura;

- h) Ter sensibilidade, atenção, respeito e cuidado na relação com a coordenação e equipe pedagógica do projeto e da escola, e auxiliar na assistência dos alunos que necessitarem de apoio e adaptações específicas;
- i) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (disponível em <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

8.2. Específicas

- a) Auxiliar o regente nas aulas, nos ensaios e nas apresentações corais;
- b) Ministras aulas coletivas de música, a critério da coordenação do projeto;
- c) Apresentar à coordenação do projeto um plano de aulas coletivas de percussão, estruturando o conteúdo em módulos (percussionista).

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão realizadas a partir de **08/07/2025**, sendo permitida sua realização durante todo o período de vigência do programa Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo (Resolução CCAF nº 297/2021).
- 9.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do [link https://forms.gle/eFw3wY5fZPvGo9H8](https://forms.gle/eFw3wY5fZPvGo9H8).
- 9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá **03 (três)** etapas distintas, a saber: análise de currículo, avaliação de capacidade técnica e análise documental.

11. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 11.1. A análise de currículo do candidato será feita exclusivamente com base no formulário de inscrição submetido à chamada, constante no item 9.2, em que se verificará se o candidato atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer dos requisitos eliminará o candidato.
- 11.2. O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas. A falsidade de informações contida em qualquer documento apresentado implicará no indeferimento imediato do candidato ou cancelamento da bolsa.

12. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 12.1. Esta etapa consiste na avaliação do conhecimento prático na área pretendida, conforme especificações que seguem para cada perfil (itens 12.4 e 12.5).
- 12.2. Os candidatos serão submetidos à Banca de Avaliação Especial designada para este fim.
- 12.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos descritos em cada perfil (itens 12.4.8 e 12.5.8).

12.4. Perfil Pianista

- 12.4.1. O candidato deverá submeter uma gravação de vídeo contendo obrigatoriamente o ACOMPANHAMENTO de **01 (uma)** peça, dentre as selecionadas para este chamamento público (ANEXO), que deverá ser tocada ao piano ou ao teclado.
- 12.4.2. Caso seja constatado que a execução não condiz com o acompanhamento de uma das peças dentre as selecionadas para este chamamento, o candidato será desclassificado.
- 12.4.3. O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação e enquadramento adequados (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca a identificação do candidato e a avaliação de sua execução.
- 12.4.4. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
- 12.4.5. O candidato deverá postar o vídeo no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato / Título da peça**.
- 12.4.6. O candidato pianista deverá informar o endereço do *link* no formulário de inscrição (item 9.2) em campo designado para tal.
- 12.4.7. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.4.8. O candidato ao perfil pianista será avaliado segundo os seguintes critérios: destreza em *performance* musical, interpretação adequada do gênero musical, compatibilidade harmônica com a grade coral, expressividade da execução e habilidade técnica.

12.5. Perfil Percussionista

- 12.5.1. O candidato deverá submeter gravações de vídeos contendo obrigatoriamente **04 (quatro)** peças de livre escolha, sendo uma executada na bateria, uma no pandeiro popular brasileiro, uma no cajon e uma em instrumento(s) não convencional(ais). Pode-se utilizar *play-along* como acompanhamento das peças.
- 12.5.2. Os vídeos deverão apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação

adequada e enquadramento de corpo inteiro (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca a identificação do candidato e a avaliação de sua execução.

- 12.5.3. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
- 12.5.4. O candidato deverá postar os vídeos no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeados de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato / Título da peça**.
- 12.5.5. Cada vídeo deverá conter ainda descrição com informações acerca das peças e dos ritmos utilizados, sendo postados no YouTube como *playlist*.
- 12.5.6. O candidato percussionista deverá informar o endereço do *link* da *playlist* no formulário de inscrição (item 9.2) em campo designado para tal.
- 12.5.7. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.5.8. O candidato ao perfil percussionista será avaliado segundo os seguintes critérios: destreza em *performance* musical, interpretação adequada do gênero musical, precisão e fluência rítmica, expressividade da execução e habilidade técnica.

13. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

- 13.1. Após o resultado da segunda etapa, conforme cronograma (Item 16), a coordenação geral do projeto e os assistentes pedagógicos comunicarão ao candidato classificado as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas.
- 13.2. Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 13.3. A terceira etapa consiste na análise documental apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES. O candidato deverá providenciar a seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 16):
 - a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos 90 dias*) em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
 - b) RG;
 - c) CPF;
 - d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio/Superior;
 - f) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>) ou Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
 - g) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;

- h) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- i) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Termo de responsabilidade;
- l) Plano de atividades do bolsista;
- m) Declaração de vínculo institucional;
- n) Extrato da conta corrente do Banestes ou cópia do cartão.

13.4. A inobservância do prazo estabelecido no cronograma (item 16) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes desclassificará o candidato.

14. DOS RESULTADOS

14.1 A relação dos candidatos inscritos e selecionados será divulgada periodicamente na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 15.1.** As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- 15.2.** A coordenação poderá promover intercâmbio entre os bolsistas, direcionando-os para atuar em unidades escolares distintas àquelas do início das atividades.
- 15.3.** A não aceitação por parte do candidato da situação prevista no item 15.2 implicará na desclassificação do candidato ou desligamento do bolsista, podendo a coordenação dar continuidade à convocação de outros candidatos, seguindo os termos deste chamamento.
- 15.4.** O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:
 - a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
 - b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
 - c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 13.3;
 - d) Proceder abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar

conta corrente existente no **BANESTES**.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/eFw3wY5fFZPvGo9H8	A partir de 08/07/2025 .
Divulgação dos inscritos (Primeira Etapa)	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Prazo para interposição de recursos administrativos	Até 03 (três) dias úteis após cada divulgação de resultados.
Análise Documental (Terceira Etapa) e implementação da bolsa	Conforme demanda.
Previsão de início das atividades	Conforme demanda.

17. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

17.1. A bolsa será cancelada mediante:

- Solicitação do bolsista;
- Solicitação do coordenador do projeto com a devida justificativa;
- Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023;
- Prática de fraude, sem a qual a bolsa não será concedida;
- Falecimento do bolsista.

17.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.

- 18.2.** A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 18.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 18.4.** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 18.5.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.
- 18.6.** A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 18.7.** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 18.7.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- 18.7.2.** O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 08 de julho de 2025.

O BARQUINHO

Roberto Menescal/Ronaldo Bôscoli

Arr.: Zeca Rodrigues

VOZ 1

SSSHHH

(Imitando ondas)

SSSHHH

(entra batida de bossa-nova)

SSSHHH

SSSHHH

F⁷M

5

INTRO

F⁷M

Dm⁷(9)

tchu ru ru ru tchu ru ru ru tchuru ru ru tchu ru ru ru

tchu ru tchu ru ru tchu ru tchu ru ru tchu ru ru

9

B^b7M

Gm⁷

C7(b9)

tchuru ru ru tchuru ru ru tchu ru ru ru

tchu ru tchu ru ru tchu ru ru ru

13

F⁷M

Bm⁷

Di - a de luz fes - ta de sol e'um bar

quinho'a des li - zar ho ma

Di - a de luz fes - ta de sol e'um bar - quinho'a des li - zar ho ma

16 **E7(b9)** **E^b7M**

- ci o'a zul do mar tu - do'é ve - rão e'o'a mor se faz num bar -

19 **Am7** **D7(b9)** **D^b7M**

qui nho pe lo mar que des - li za sem pa - rar sem in - ten - ção nos - sa

22 **Gm7** **C7(b9)**

can - ção vai sa - in - do des - se mar e'o sol bei - ja'o

25 **F7M** **D7(b9)** **Gm7** **C7(b9)**

bar - co'e luz di - as tão a - zuis

O Barquinho - 3

29 **F⁷M** **Bm⁷**

Vol -ta do mar des- ma - ia'o sol e'o bar quinho'a des li zar e'a von

Vol - ta do mar e'a von - ta - de de can -

32 **E⁷(^b9)** **E^b7M**

- ta - de de can - tar céu tão a - zul i - lhas do sul e'o bar

tar céu tão a - zul e'o bar -

35 **Am⁷** **D⁷(^b9)** **D^b7M**

qui nho co - ra - ção des - li - zan- do na can - ção tu - do'is - so'é paz tu - do'is

qui - nho'a des - li - zar tu - do'is - so'é

38 **Gm⁷** **C⁷(^b9)**

- so traz u -ma cal ma de ve - rão en - tão O bar

paz e'u - ma cal - ma de ve - rão

41 **F⁷M** **D⁷(^b9)** 1. **Gm⁷**

qui - nho vai a tar di - nha cai

O bar - qui - nho vai

44 **C⁷(^b9)** 2. **Gm⁷** **C⁷(^b9)** **D.S.**

O bar - di - nha cai a tar - di - nha va - ai

47 **F⁷M** **D⁷(^b9)** **Gm⁷**

Instrumental

50 **C⁷(^b9)** **F⁷M** **E^b7M** **D⁷M**

O bar - qui - nho vai O bar - qui - nho vai

ritardand

Tiro ao Álvaro

Arr. Roberto Anzai

Adoniran Barbosa e Oswaldo Molles

♩ = 105

F D7 Gm Gm/B $\flat$

De tan - to le - vá 'fre - cha - da' do teu o - lhar meu

De tan - to le - vá 'fre - cha - da' do teu o - lhar meu

De tan - to le - vá 'fre - cha - da' do teu o - lhar meu

6 C C7 F F7

pei - to a - té pa - re - ce sa - be o quê?

pei - to a - té pa - re - ce sa - be o quê?

pei - to a - té pa - re - ce sa - be o quê? Pa - re - ce

10 B $\flat$ C7 F

'Táu - bua" de ti - ro ao ál - va - ro

'Táu - bua" de ti - ro ao ál - va - ro

'Táu - bua" de ti - ro ao ál... ál - va -

13 D7 Gm C 1. F C7

— não tem mais on - de fu - rá. De

— não tem mais on - de fu - rá. De

-ro não tem mais on - de fu - rá. Não tem mais! De

18 **2.**

F F7 Bb Bb6 C7 F

rá. Teu o - lhar ma - ta mais do que ba - la de ca - ra - bi - na, que ve -

rá. Teu o - lhar ma - ta mais do que ba - la de ca - ra - bi - na, que ve -

rá. O teu o - lhar que ma - ta mais, ma - ta

23 Dm Gm C7 F

- ne - no es - tri - qui - ni - na, que pei - xei - ra de Bai - a - no

- ne - no es - tri - qui - ni - na, que pei - xei - ra de Bai - a - no

mais pei - xei - ra de Bai - a - no Teu o -

28 Bb G7/B C F/C Dm7

uá - pa uá - pá uá - pá 'mó - ver' ma - ta mais

uá - pa uá - pá uá - pá 'mó - ver' ma - ta mais

- lhar ma - ta mais que a - tro - pe - la - men - to de 'au - to - mó - ver' ma - ta mais

32 C7/G C7 F C7

que ba - la de 're - vór - ver'. De

que ba - la de 're - vór - ver'. De

que ba - la de 're - vór - ver'. De

36 F D7 Gm Gm/Bb

tan - to le - vá 'fre - cha - da' do teu o - lhar meu

tan - to le - vá 'fre - cha - da' do teu o - lhar meu

tan - to le - vá 'fre - cha - da' do teu o - lhar meu

40 C C7 F F7

pei - to a - té pa - re - ce sa - be o quê?

pei - to a - té pa - re - ce sa - be o quê?

pei - to a - té pa - re - ce sa - be o quê? Pa - re - ce

44 Bb C7 F D7

"Táu - bua" de ti - ro ao ál - va - ro não tem mais

"Táu - bua" de ti - ro ao ál - va - ro não tem mais

"Táu - bua" de ti - ro ao ál... ál - va - ro não tem mais

48 Gm C F

on - de fu - rá.

on - de fu - rá.

on - de fu - rá. Não tem mais! pa - rá pa

52 Bb C7 F D7

Pa ra pa ra pa pa ra pa ra pa

Pa ra pa ra pa pa ra pa ra pa

Pa ra pa ra pa pa uá pa ra pa ra pa

56 Gm C F *allarg.*

ra pa pa uá tem

ra pa pa uá mais!

ra pa pa uá Não

Xote das Meninas

Arr. Patricia Costa

Luiz Gonzaga

Man-da-ca - ru quan-do fu - lo - ra na se - ca É o si - nal que_a chu - va che - ga no ser -
Man-da-ca - ru quan-do fu - lo - ra na se - ca É o si - nal

5 tão To-dame - ni-na que en-jo-a da bo - ne - ca_é si-nal de que_oa - mor já che-gou no co-ra - ção. Mei-a com -
ah To-dame - ni-na que en-jo-a da bo - ne - ca_é si-nal de que_oa - mor já che-gou no co-ra - ção. Mei-a com -

10 pri-da, não quer mais sa - pa - to bai - xo, ves-ti - do bem cin - ta - do, não quer mais ves - tir ti - mão. E-la só
pri-da, não quer mais sa - pa - to bai - xo, ves-ti - do bem cin - ta - do, não quer mais ves - tir ti - mão. E-la só

14 1. quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E-la só
ai ui ai só ai ui ai! E-la só

18 2. Dm C F A7 Dm
ai! De ma-nhã ce - do já tá pin - ta - da, só vi-visus-pi - ran - do so-nhan-do a-cor - da-da.
rar. Ma - nhã, ai ai, ah ah so-nhan-do a-cor - da-da. O pai le-va_a odou -

23 A7 Dm Gm7 A7 Dm
Ah ah ah ah na-da! E-la só
tor a fi-lha_a-do-en - ta - da. Não co-me nem es - tu - da, não dor-me nem quer na-da! E-la só

27 Gm A7 Dm F F#º Gm A7 Dm

ai ui ai só ai ui ai! E - la só quer

quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E - la só quer

31 Gm A7 D Gm A7 Dm

ai ui ai só quer, ai ui ai! Mas o dou - tor

só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. Mas o dou - tor

35 C F A Dm

nem e-xa - mi - na. Cha-man-do_o pai de la - do, lhe diz lo-go_em sur - di-na

nem e-xa - mi - na. Cha-man-do_o pai de la - do, lhe diz lo-go_em sur - di-na que_o mal é da i -

39 A Dm Gm A7 Dm

ah ah ah me-di - ci-na! E-la só

da - de_e que pra tal me - ni-na não há um só re - mé - dio em to-da me-di - ci-na! E-la só

43 Gm A7 Dm F F#º Gm A7 Dm

ai ui ai só ai ui ai! E - la só quer

quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E - la só quer

47 Gm A7 Dm Gm A7 Dm

ai ui ai só quer, ai ui ai!

só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar.